



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2 8 6 3**

**( 09 DE ABRIL DE 1999 )**

Dispõe sobre: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Prestação de serviços por Tempo Determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogando-se se for o caso, necessários à instalação inadiável do Plano de Erradicação do Aedes Aegypti no Município conforme convênio firmado com o Governo Federal no âmbito do Ministério da Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os contratados, conforme disposto neste artigo, prestarão serviços junto a Secretaria Municipal da Saúde.

**ARTIGO 2º** - A contratação será efetivada de forma que não caracterize, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Municipalidade.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Abril de 1.999.

**PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

*Ass.*